



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

## CARTA CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....	<b>001/2017</b>
MODALIDADE....	<b>CONVITE</b>
CARTA CONVITE Nº .....	<b>001/2017</b>
<b>AQUISIÇÃO DE 17 COMPUTADORES (NOTEBOOKS) PARA ATENDIMENTOS DOS VEREADORES</b>	

<b>CONVIDADO:</b>	<b>TELEFONE FAX:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>

<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada, objetivando <b>a aquisição de 17 computadores (notebooks)</b> , para atendimentos dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no memorial descritivo. (ANEXOS I e II)
---

<b>CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:</b> Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Câmara Municipal, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art.22, §3º).
---

<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> <b>MENOR PREÇO</b>	<b>FORMA DE FORNECIMENTO:</b> <b>No ato da entrega</b> conforme ANEXO I	<b>PRAZO DO CONTRATO:</b> Conforme descrito no ANEXO III	<b>NORMAS APLICÁVEIS</b> A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93
---	--	---	---

<b>APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO:</b> A documentação deverá ser apresentada em <i>envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável</i> , contendo os documentos descritos no ANEXO II, em cópias originais ou reprográficas autenticadas, dentro de seu prazo de validade e atender as exigências. desta CARTA CONVITE
--

<b>APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:</b> 1. a proposta deverá ser apresentada em <i>envelope hermeticamente fechado, devidamente lacrado e indevassável</i> , contendo elementos de identificação do presente certame e da empresa participante; 2. a proposta apresentada em 1 (uma) via datilografada ou emitida por editor de texto, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada por seu representante legal; 3. a proponente deverá, além de outras informações que, relativas a seu critério, entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: <b>a) designação do número desta licitação; b) descrição dos serviços a serem entregues (ANEXO I); c) indicar o preço expresso em Real, com duas casas decimais</b> , em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; <b>d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias</b> , contados da data de abertura da licitação; 4. declarar, no corpo da proposta, que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa <b>entrega dos serviços</b> .
--

<b>Data e horário limite para entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:</b> <b>03/02/2017 – horário: até às 14:00h</b> <b>Data e horário para abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO:</b> <b>03/02/2017 – horário: 14:30h</b> <b>Data e horário previsto para abertura dos envelopes de PROPOSTA:</b> A critério da Comissão de Licitação	<b>LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES</b> Secretaria da Câmara Municipal à Rua Direita, nº 750, Centro, CEP.: 33.010-000.
---	--

<b>INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:</b>		
<b>LOCAL:</b> Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia /MG Email: <a href="mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br">presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br</a> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:</b> Rua Direita, nº 750, Centro, CEP.: 33.010-000.	<b>HORÁRIO</b> <b>MANHÃ/TARDE</b> <b>08h00min às 17h00min</b>	<b>TELEFONE:</b> (31) 3641-7422 <b>FAX:</b> (31) 3641-7422

<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de <b>(MENOR PREÇO)</b> , com direito de preferência a ME e EPP. 2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art.45, §2º, da Lei 8.666/93). 2.1. Em caso de empate envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 c/c com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.
---



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

## DA CONTRAÇÃO:

1. A formulação da contratação será feita por intermédio de **ORDEM DE SERVIÇO E ASSINATURA DE CONTRATO (ANEXO III)**, tida nota de empenho em favor do adjudicatário, a conta da dotação da seguinte dotação: **3.4.4.90.52.00.00** (ficha 29).
2. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
  - a) da data de entrega dos serviços ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal.
3. Deverá o licitante vencedor, assinar o **TERMO DE CONTRATO (ANEXO III)**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas depois de convocado**.
4. Deverá o adjudicatário, iniciar o objeto desta **CARTA-CONVITE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato**.
5. Recusando o adjudicatário (**à entrega dos serviços**), objeto desta **CARTA-CONVITE**, no prazo descrito no item 3, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor global de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a Licitante interessada deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, (**modelo do ANEXO IV**), assinado por representante legal da empresa identificada como tal, acompanhado de cópia de documento do credenciamento, sendo que esta pessoa terá poderes, depois de credenciada, para, inclusive, desistir do direito a prazos recursais.
2. O documento de credenciamento deverá ser apresentado e entregue em envelope separado, no início da sessão de abertura da licitação.
3. O credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes.
4. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes **Documentação**, a Comissão Permanente de licitação procederá ao credenciamento dos licitantes ou seus representantes que se fizerem presentes.
5. Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do credenciado. A documentação deverá ser apresentada com firma reconhecida.
6. O credenciamento deverá ser feito somente se o (a) representante não for sócio (a) da empresa.
7. As pessoas interessadas e não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
8. A Comissão Permanente de Licitação, buscando agilizar o processo licitatório em epígrafe, enviará modelo de carta de renúncia de direito ao prazo de recurso na fase de julgamento da habilitação, ficando esclarecido que a falta do mesmo não é motivo para inabilitação ou desclassificação da empresa. Ressaltamos que este documento deverá ser preenchido somente quando a licitante não enviar representante ou se o representante não estiver devidamente credenciado. Se o (a) representante for sócio (a) ou estiver devidamente credenciado, dispensa-se a apresentação deste documento.
9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## DOS ANEXOS:

1. Complementam o presente **CONVITE**, tornando-se parte integrante do mesmo os seguintes anexos:
  - a) **ANEXO I** – Especificações;
  - b) **ANEXO II** – Documentação a ser apresentada;
  - c) **ANEXO III** – Minuta de Contrato;
  - d) **ANEXO IV** – Modelo de Documentos.

## DAS INFORMAÇÕES

1. Quaisquer solicitações de informações sobre o presente certame, poderão ser encaminhadas a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia, pessoalmente e por escrito, no horário de **08h00min às 17h00min nos dias úteis**, ou pelo email [presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br).
2. Na solicitação de informação, deverão constar o nome, CNPJ, endereço e telefone do solicitante.

### LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Santa Luzia/MG.  
03 de Fevereiro de 2017

### RESPONSÁVEL:

Membros da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....	<b>001/2017</b>
MODALIDADE....	<b>CONVITE</b>
CARTA CONVITE Nº .....	<b>001/2017</b>
<b>AQUISIÇÃO DE 17 COMPUTADORES (NOTBOOKS)</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	-NOTEBOOKS, PROCESSADOR CORE i3. 8GB RAM/500GB HDD/SISTEMA OPERACIONA WINDOWS 10/MONITOR 14’’	UN	17
AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA <b>CARTA-CONVITE</b>		MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO	
<b>CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE PREÇOS: (MENOR PREÇO)</b>			

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....	<b>001/2017</b>
MODALIDADE....	<b>CONVITE</b>
CARTA CONVITE Nº .....	<b>001/2017</b>
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	

### FACE EXTERNA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

<b>LICITANTE:</b> _____ <i>Endereço e CNPJ</i>	<b>LICITANTE:</b> _____ <i>Endereço e CNPJ</i>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017</b> <b>CARTA CONVITE Nº 001/2017</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017</b> <b>CARTA CONVITE Nº 001/2017</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA</b>

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

<p><b>1 – Habilitação Jurídica</b></p> <p>a) Registro Civil e cópia do contrato social com as devidas alterações averbadas no cartório competente.</p> <p>b) Registro no CNPJ.</p> <p><b>2 – Regularidade Fiscal</b></p> <p>a) Alvará de funcionamento do ano em exercício, elaborado pelo órgão da Prefeitura Municipal competente.</p> <p>b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso.</p> <p>c) Certificado de regularidade com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.</p> <p>d) Certidão Negativa de Débito (CND) perante a Justiça do trabalho.</p> <p>e) Provas de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante.</p> <p><b>3.1 Em caso de DOCUMENTAÇÃO FISCAL</b> envolvendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, aplicar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.</p> <p>Art. 43. <b>As microempresas e empresas de pequeno porte</b>, por ocasião da participação em certames licitatórios, <b>deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.</b> (GRIFO NOSSO)</p> <p><b>3 – Declaração que não emprega menor na forma do art. 7, XXXIII da CF/88.</b></p> <p><b>4 – Declaração de que inexistente a superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.</b></p>
--



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

5 – A empresa licitante fica obrigada, sob pena de ser excluída do certame, a declarar qualquer fato superveniente que nela ocorra após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação.

6 – Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90(noventa) dias, exceto as Certidões Negativas de Débito junto a Fazenda Federal, cujo prazo de validade é de 06(seis) meses, contados da data de emissão.

## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....	<b>001/2017</b>
MODALIDADE....	<b>CONVITE</b>
CARTA CONVITE Nº .....	<b>001/2017</b>
<b>MINUTA DE CONTRATO</b>	

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

(Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, Art. 13, II e III da Lei 8.666/93)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, sediada à Rua Direita, nº 750, Centro, Cep.: 33.010-000, CNPJ 22.429.823/0001-70, por seu Presidente o Senhor Sandro Lúcio de Souza Coelho.

**CONTRATADA:** Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,

Tendo em visto o resultado do Processo Licitatório **001/2017** Carta Convite nº **001/2017**, cujo resultado foi homologado na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA I

### Objeto do Contrato

1. Destina-se este contrato **(AQUISIÇÃO DE 17 COMPUTADORES)** para a CONTRATANTE, conforme especificações constantes do ANEXO I da CARTA-CONVITE **001/2017**, que integra este Termo Contratual.

## CLÁUSULA II

### Regime de Execução

1. O objeto da licitação deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Santa Luzia, no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a contar da assinatura deste contrato e da emissão da Ordem de Compra.**

2. A CONTRATANTE publicará no MINAS GERAIS, para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, minuta resumida do instrumento de contrato.

## CLÁUSULA III

### Preço e Condições de Pagamento

1. Pelos **serviços adquiridos** a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor constante da proposta apresentada para a CARTA CONVITE **001/2017**, da seguinte forma:

a) **à vista na entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal.**

2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os tributos, tais como FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, etc, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, seguros, bem como quaisquer outras despesas inerentes **a entrega dos serviços** objeto desta licitação, conforme o descrito no ANEXO I da CARTA-CONVITE **001/2017**.

3. O pagamento será efetuado a quitação da nota de empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA IV

### Dos Prazos para Início e Vigência do Contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

1. Este contrato tem validade de \_\_ (\_\_\_\_\_) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, e ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer época, mediante comunicação expressa com \_\_ (\_\_\_\_) dias de antecedência, obedecendo ao disposto nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.
2. Os serviços, objetos deste contrato, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.

## CLÁUSULA V

### Dos Recursos Orçamentários

1. As despesas oriundas deste contrato, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta da seguinte dotação: 01.\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ (ficha 1\_).

## CLÁUSULA VI

### Das Obrigações

1. São obrigações da CONTRATADA:
  - 1.1. Manter, na direção do objeto do contrato, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
  - 1.2. Responsabilizar-se por qualquer irregularidade que ocorra no fornecimento do objeto deste contrato e saná-las em tempo hábil.
2. São obrigações da CONTRATANTE:
  - 2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 1 e 2 da cláusula III.
  - 2.2. Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las.

## CLÁUSULA VII

### Das Sanções

1. Conforme dispõe o Art. 86 da Lei 8.666/93, pelo atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:
  - 1.1. multa equivalente a 30%(trinta por cento) do valor global de sua proposta.
  - 1.2. suspensão de contratar com o serviço público pelo prazo de até 24 meses.
2. Além das penalidades previstas no item 1, fica a CONTRATADA sujeita as sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato.
3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
4. Ocorrendo rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, esta estará obrigada ao que dispõe o §2º do art. 79 da Lei 8.666/93.
5. A aplicação de quaisquer sanções relacionadas ao cumprimento deste contrato, será precedida de processo administrativo, mediante o qual garantirão o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA VIII

### Da Rescisão Contratual

1. Constituem motivos para a suspensão dos serviços objeto deste contrato, os dispostos nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA IX

### Do Foro

1. Fica eleito o Foro da Comarca **Santa Luzia/MG**, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA X

### Disposições Gerais

1. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelos encargos sociais devidos pelo pessoal da CONTRATADA.
2. Nos casos de rescisão por inadimplência ficará a parte inadimplente responsável pelas custas judiciais e honorários advocatícios.
3. Havendo outros serviços além daqueles mencionados CLÁUSULA II, serão os mesmos cobrados separadamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

4. Constituem motivos para a suspensão dos serviços prestados neste contrato:

4.1 Falta de pagamento do **serviço**, conforme estabelecido na CLÁUSULA III.

4.2 Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.

4.3 Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, **no fornecimento dos serviços**.

5. Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório (Convite nº 001/2017) e as normas contidas na Lei 8.666/93.

6. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(vias) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Santa Luzia/MG., \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

**Sandro Lúcio de Souza Coelho** – Presidente

P / CONTRATADA.

\_\_\_\_\_  
Nome Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

End.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

End.:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....	<b>001/2017</b>
MODALIDADE....	<b>CONVITE</b>
CARTA CONVITE Nº .....	<b>001/2017</b>
<b>MODELO DE DOCUMENTOS</b>	

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento de credenciamento o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, neste ato representante da empresa \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas a **CARTA CONVITE nº 001/2017** o(a) qual está autorizado(a) requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

Licitante:

Endereço:

Tel/Fax:

Responsável:

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Ref: Processo Licitatório nº **001/2017** – Convite nº **001/2017**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – (UF), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_./0001-\_\_, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art.1º, da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ( \_\_ ).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

Licitante:

Endereço:

Tel/Fax:

Responsável:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....	<b>001/2017</b>
MODALIDADE....	<b>CONVITE</b>
CARTA CONVITE Nº .....	<b>001/2017</b>
<b>MODELO DE DOCUMENTOS</b>	

## DESISTÊNCIA DE RECURSO

À

Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Ref: Processo Licitatório nº **001/2017** – **Convite** nº **001/2017**

Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, estando nossa empresa habilitada, não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos da habilitação preliminar do Processo Licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando com o curso do procedimento licitatório passando-se à abertura do envelope de propostas das licitantes habilitadas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)

## DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

À

Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Ref: Processo Licitatório nº **001/2017** – **Convite** nº **001/2017**

Prezados Senhores,

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa . . . . ., CNPJ \_\_\_\_./0001-\_\_, não possui superveniência de fato impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Município UF Dia Mês

Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa (legível)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.429.823/0001-70

Rua Direita, 750 – Centro – Santa Luzia/MG

CEP: 33.010-000 / Telefax: (31) 3641-7422

[presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:presidencia@cmsantaluzia.mg.gov.br)

## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....	<b>001/2017</b>
MODALIDADE....	<b>CONVITE</b>
CARTA CONVITE Nº .....	<b>001/2017</b>
<b>MODELO DE DOCUMENTOS</b>	

## PROPOSTA FINANCEIRA

À

Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Ref: Processo Licitatório nº **001/2017** – Convite nº **001/2017**

Para efeito de julgamento, apresentamos a V. S., nossa proposta de preço ao **CONVITE Nº 001/2017**, que se refere a **AQUISIÇÃO DE 17 COMPUTADORES (NOTEBOOKS) (ANEXO I)** para a Câmara Municipal de Santa Luzia, cujas normas, condições e especificações deste Convite, desde já colocamo-nos de pleno acordo.

O valor do objeto da presente licitação, conforme especificações constantes do ANEXO I do presente Convite é de:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR
01	•			
02	•			
03	•			
04	•			
05	•			
06	•			
07	•			
08	•			
09	•			
10	•			

Esta proposta é válida por **30 (trinta) dias**.

Declaramos estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao fornecimento do objeto deste CONVITE.

Declaramos, para todos os fins e efeitos, e sob as penas da Lei, que recebemos todos os documentos pertinentes a esta licitação, fornecidos pela Câmara municipal.

Atenciosamente.

.....  
( empresa proponente )

**Endereço:**

CNPJ-MF

Data/Assinatura /Carimbo do CNPJ da Empresa - (legível)